



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 19 de Junho de 2017 – Ano I – Edição nº 46

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Valente publica:

- 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 174/2012



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**



## Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222  
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

### MUNICÍPIO DE VALENTE. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0174/2012.

**CONTRATANTE:** Município de Valente, inscrito no CNPJ (MF) n.º 13.845.896/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas n.º 001 – centro, Valente/Bahia, CEP 48.890-000, neste ato representado pelo seu Prefeito – Sr. **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, RG n.º 3345466-30 e CPF n.º 560.617.575-49. **CONTRATADA:** SERVELECTRIN SERVIÇOS ELETRICOS E INSTRUMENTAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) n.º 40.614.760/0001-03, com sede No Centro Comercial Ponto do Litoral Km 03, estrada do Coco, Sala 08, Lauro de Freitas – Bahia – Cep 42.700-000, neste ato representando pelo Sr. **GOTTLIEB NUNES DO NASCIMENTO**, RG n.º 0180723308 SSP/BA, CPF n.º 229.419.675-91.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de R\$ 11.236,56 (onze mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo a 0,544 % ao valor do contrato firmado entre as partes, em 10 de janeiro de 2012 e sua alteração em primeiro Termo de Supressão firmado em 10 de março de 2012, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira e Cláusula Segunda, item 2.1, de acordo com ratificação nos preços unitários do itens 1 e 2 – Pavimentação e Mirante respectivamente na Planilha Orçamentária aprovada pela GIGOV-FS/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, passando esta a integrar o Contrato de n.º 0174/2012. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO** O valor do contrato, após Supressão, é R\$ 2.053.295,36(dois milhões, cinquenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 31 de maio de 2017. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente termo supressivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, conforme Aceite do Processo Licitatório da GIGOV – CEF ao TP 03-001/2011 e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CONTRATANTE:**

Valente-Bahia, 16 de junho de 2017.

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE VALENTE  
Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
Prefeito

**CONTRATADO:**

SERVELECTRIN SERV. ELETRICOS E INSTR. LTDA-EPP  
Gottlieb Nunes do Nascimento  
Representante Legal